Avenida Daniel Comboni, 1156 - União, Ouro Preto do Oeste - RO, 76920-000 Sitio: www.ouropretodooeste.ro.gov.br/
CNPJ 04.380.507/0001-79 - Fone/Fax 69 3461 5269 – E-mail: contabilidade@ouropretodooeste.ro.gov.br

CONTABILIDADE GE
Fl. nº
Proc. nº

Lei nº. 3474/2025 de 11 de fevereiro de 2025

"Inclui dispositivo alterando a Lei 3452/2024 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO e dá outras providencias".

O Prefeito do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, Srº JUAN ALEX TESTONI, no uso das atribuições legais; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° Fica acrescido ao artigo 9º da Lei 3452/2024, passando a conter a seguinte redação

Art. 9º – O chefe do Poder executivo[.....]

[.....]

§ 14 Fica autorizado o Poder Executivo a realizar alterações com realocação de recursos orçamentários no orçamento de 2025 mediante Portaria decorrentes de:

a) Alteração apenas do elemento de despesa de controle de gastos, desde que mantida as demais estruturas da programática da despesa.
b) Alteração na classificação da Fonte de Recursos, exclusivamente no induso e detalhamento em concordância com a fonte de recursos da aplicação da despesa, desde que mantida as demais estruturas da fonte de recursos.

§ 15 As alterações as que se refere o parágrafo anterior não integram os limites dispostos nos §§ 3º e 4º deste artigo e não comporão as alterações tipificadas para os anexos 18 e 18B de alterações orçamentarias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, aos onze dias do mês de fevereiro do Ano de Dois mil e vinte e cinco (11 de fevereiro de 2025).

203º da Independência e 136º da República e 44º da Emancipação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ID: 1128614 e CRC: DE1F1E31

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Leis - LOA - Lei do Orçamento Anual	**3474**	**11/02/2025**

ID: **1128614**
CRC: **DE1F1E31**
Processo: **1-446/2025**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **11/02/2025 13:02:18** Finalização: **11/02/2025 13:04:55**

Processo

Documento

MD5: **05166FA0EC694A7C65B17927A808DA9D**

SHA256: **B5F992DC36E8CB090DED60FFA85373D9B4C81B477365B900B28C54E70F54FD10**

Súmula/Objeto:

Lei Nº 3474/2025 -Inclui dispositivo alterando a Lei 3452/2024 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO e dá outras providencias".

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	11/02/2025 13:02:18

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	11/02/2025 13:02:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	11/02/2025 13:10:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1128614 e o CRC DE1F1E31.